



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 51/2019

### Vistos

O Chefe do Depto de compras e administração da secretaria de educação, Sr. Célio Aparecido Borges, solicitou a contratação de empresa para a realização da prestação de serviços de manutenção na estrutura metálica do pátio da EMEF Vera Lucia Vitali, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa: \* BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.065.576/0001-01, no valor de R\$14.048,25(catorze mil quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou a contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa no termo de referencia do Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, esclarecendo e fundamentando a necessidade da \* contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção na estrutura metálica do telhado do pátio da EMEF Vera Lucia Vitali, justificando que o serviço é de suma importância para garantir a estabilidade da estrutura metálica do pátio e a segurança dos alunos, professores e funcionários.

A execução do serviço:

- a) Isolar, analisar e reestruturar o escoramento das águas da chuva que acumulando as estruturas metálicas causou a corrosão das mesmas.
- b) Retirar a partes danificadas por ferrugem
- c) Instalar reforço em partes da estrutura metálica na lateral com perfil 100x50x1/8.
- d) Fechar todas as laterais da cobertura do pátio, com telhas trapézio 25, e parafusos auto brocantes.
- e) Soldagem completa das partes estruturais com solda MIG.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a \* contratação de empresa para a realização da prestação de serviços de manutenção na estrutura metálica do pátio da EMEF Vera Lucia Vitali

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guará/SP, 03 de outubro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guará



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA METALICA DO TELHADO DO PÁTIO DA EMEF VERA LUCIA VITALI.

Cuida-se da presente contratação da empresa para a prestação de serviço da manutenção da estrutura metálica do telhado do pátio da EMEF Vera Lucia Vitali, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa que o serviço é de suma importância para garantir a estabilidade da estrutura metálica do pátio e a segurança dos alunos, professores e funcionários.

A execução do serviço: Isolar, analisar e reestruturar o escoramento das águas da chuva que acumulando as estruturas metálicas causou a corrosão das mesmas; Retirar a partes danificadas por ferrugem; Instalar reforço em partes da estrutura metálica na lateral com perfil 100x50x1/8; Fechar todas as laterais da cobertura do pátio, com telhas trapézio 25, e parafusos auto brocantes; Soldagem completa das partes estruturais com solda MIG; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

\* BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.065.576/0001-01, no valor de R\$14.048,25(catorze mil quarenta oito reais e vinte e cinco centavos) , por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexa ao Processo nº 149/2019, Dispensa de Licitação nº 51/2019.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Chefe do Departamento de Compras e Administração da Secretaria da Educação, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 03 de outubro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guairá